

PARECER Nº 1785/2011 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0005/2010.

O projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação em salas de aula de cadeiras de braços para alunos canhotos, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo e exarou parecer pela legalidade nos termos do mesmo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável nos termos do substitutivo elaborado pela CCJLP.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a matéria é meritória e deve prosperar uma vez que o projeto em pauta ajuda a garantir o direito à saúde mediante uma política que visa ao bem estar físico do aluno canhoto na rede pública municipal. Além disso, tal projeto propicia a diminuição do risco de doenças e outros agravos, tais como problemas na coluna vertebral e de dores nos ombros e braços, que podem acometer tais alunos que utilizam cadeiras de braço inadequadas para a sua condição.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 07-12-2011.

Juliana Cardoso – PT - Presidente

Cláudio Prado – PDT

Milton Ferreira – PSD - Relator

Natalini - PV

Noemi Nonato – PSB

Sandra Tadeu - DEM

Ushitaro Kamia - PSD